

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DA INCUBADORA SESC DE EMPREENDEDORISMO E ECONOMIA CRIATIVA - 3º CICLO (2023-2024)

1. DA APRESENTAÇÃO

1.1. O Sesc ARRJ torna pública as inscrições e estabelece normas para a participação do processo de incubação de empreendimentos enquadrados no Projeto “Incubadora Sesc de Empreendedorismo e Economia Criativa (2023-2024)”, consoante à resolução SESC nº 1.252/2012¹, às diretrizes do Sesc e demais normas contidas neste processo seletivo.

1.2. A iniciativa da Incubadora Sesc de Empreendedorismo e Economia Criativa destina-se a selecionar propostas de empreendedores formalizados (**com CNPJ, exceto para a categoria de Agroecologia**) e, **preferencialmente, que já estejam realizando vendas, ainda que em fase inicial**, visando fornecer capacitação e incentivo, de forma a propiciar o desenvolvimento da economia local, habilidades de gestão e ampliação da geração de renda.

1.3. As inscrições para a presente chamada pública serão gratuitas. O período de inscrições no edital é de **04/08/2023 a 27/08/2023**.

Verificar errata. **NOVA DATA DE 04/08/2023 E 03/09/2023**.

1.4. O resultado da primeira etapa de seleção dos candidatos será divulgado no **dia 04/09/2023**.

1.5. A segunda etapa de seleção dos candidatos (entrevistas individuais online) será realizada no período de **05 a 19/09**.

1.6. **O resultado dos aprovados será divulgado no dia 20/09/2023**.

1.7. O período de matrícula e entrega de documentos será de **25/09/2023 a 29/09/2023**, nas unidades do Sesc, conforme escolha no momento da inscrição.

1.8. No caso de falta de quórum, serão divulgadas, no dia **28/09/2023**, as vagas remanescentes e a matrícula deverá ser realizada, impreterivelmente, no dia **29/09/2023**.

1.9. A aula inaugural será no dia **22/09** – Local e horário a confirmar. Obrigatório para todos.

1.10. O período de realização da incubadora será de **setembro/2023 a dezembro /2024**, com datas a serem definidas e comunicadas previamente.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. O objetivo principal da Incubadora Sesc de Empreendedorismo e Economia Criativa é capacitar e incentivar pequenos empreendedores com potencial de crescimento, visando desenvolver a economia local, habilidades de gestão e ampliação da geração de renda no estado do Rio de Janeiro.

2.2. Os objetivos específicos do presente edital são:

2.2.1. Identificar empreendedores baseados no capital intelectual, cultural e criativo, gerando impacto socioeconômico.

2.2.2. Selecionar até 120 (cento e vinte) propostas de ingresso na Incubadora Sesc de Empreendedorismo e Economia Criativa. Esta quantidade poderá ser reduzida, em função da ausência de propostas alinhadas ao objetivo do edital.

2.2.3. Apoiar o desenvolvimento do comportamento empreendedor como uma das bases de crescimento dos negócios.

2.2.4. Estimular a geração de renda, criando um ambiente favorável para a cultura do empreendedorismo, inovação e planejamento.

2.2.5. Valorizar a diversidade cultural e a criatividade de empreendedores capazes de movimentar a economia local.

2.2.6. Incentivar a formação de uma rede de conexões, troca de informações e apoio entre os participantes da incubadora, que perdure para além do seu tempo de duração.

2.2.7. Selecionar empreendedores:

2.2.7.1. com tempo de dedicação à incubadora conforme previsto neste edital.

2.2.7.2. com desejo de aprender e aplicar na prática técnicas e ferramentas de negócios para alavancar o sucesso da empresa.

2.2.7.3. que tenham foco na criatividade e na busca de inovação nos seus produtos.

2.2.7.4. em busca de oportunidades de crescimento profissional e pessoal.

2.2.7.5. com disposição para participar de redes de relacionamentos e trocas voltadas para os negócios.

2.2.7.6. com resiliência, ou seja, que estejam dispostos a buscar novas soluções e superar obstáculos comuns aos negócios.

3. DAS DEFINIÇÕES

3.1. Este Edital adota as seguintes definições:

3.1.1. **TRABALHOS MANUAIS E ARTESANATO:** empreendimentos que tenham como objeto principal a confecção e venda de produtos artesanais, não industrializados, nem feitos em série e, que tenham finalidade utilitária e artística. Segundo o Sebrae “Trabalho manual é quando você pega um produto pronto e faz alterações nele, como, por exemplo, comprar uma caixa de MDF e pintar. Já o artesanato consiste em preparar a peça desde a sua matéria-prima até acabar o produto”.

<https://go.agenciasebrae.com.br/modelos-de-negocio/do-trabalho-manual-ao-artesanato-empreedora-conta-como-foi-sua-transicao/> (Acesso em 09/03/2023).

3.1.2. **GASTRONOMIA:** empreendimentos que tenham como atividade principal a produção e venda de produtos alimentícios e/ou bebidas elaborados de forma artesanal e caracterizada pela criatividade e inovação aplicada aos alimentos preparados.

3.1.3. **MODA:** empreendimentos que tenham como objetivo principal a confecção e venda de peças de vestuário e acessórios exclusivos, confeccionados com base na criatividade e ressignificados ou inspirados nas tendências de moda, gerando valor social e ambiental.

3.1.4. **NEGÓCIOS CULTURAIS:** empreendimentos de produção artística e cultural, em suas diversas manifestações. São exemplos de negócios culturais: Artes Cênicas (circo, dança e teatro), Artes Visuais, Audiovisual, Literatura e Música. Essa área de atuação abrange produtores culturais, coletivos, artistas independentes e similares, com foco na inscrição de editais públicos.

3.1.5. **CNPJ:** o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas é o número designado pela Receita Federal na abertura da empresa. Ele serve para identificar o negócio nos mais diversos tipos de atividades, como a emissão de notas fiscais ou o pagamento dos impostos.

3.1.6. **ECONOMIA CRIATIVA:** a Economia Criativa compreende atividades, produtos ou serviços desenvolvidos a partir do conhecimento, criatividade ou capital

intelectual de indivíduos com vistas à geração de trabalho e renda. A economia criativa foca no potencial individual ou coletivo para produzir bens e serviços tangíveis e intangíveis, intelectuais e artísticos, com valor econômico. É um dos setores que está crescendo mais rápido no mundo, não apenas em termos de geração de renda, mas também na criação de empregos. Além de incentivar a geração de renda e empregos, a Economia Criativa valoriza a diversidade cultural, o desenvolvimento humano, as inclusões sociais e a sustentabilidade ambiental.

(Adaptado de <https://centrodepesquisaformacao.sescsp.org.br/atividade/o-relatorio-de-economia-criativa-da-onu> (Acesso em 17/04/2023).

(Adaptado de <https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/artigos/o-que-e-economia-criativa,3fbb5edae79e6410VgnVCM2000003c74010aRCRD#:~:text=Economia%20Criativa%20C3%A9%20um%20termo,gera%C3%A7%C3%A3o%20de%20trabalho%20e%20renda>). (Acesso em 17/04/2023)

3.1.7. INCUBADORA DE NEGÓCIOS: segundo a ANPROTEC (Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores), “Incubadoras são instituições que têm o objetivo de apoiar empreendedores com ideias inovadoras a construírem empresas sustentáveis. São ofertados serviços de suporte em gestão, aperfeiçoamento do modelo de negócios e infraestrutura necessária ao desenvolvimento e consolidação da solução. Uma incubadora em operação precisa ter apoiado o empreendimento do início ao final do ciclo de incubação, ou seja, realizar o processo de seleção das empresas, dar suporte durante o período de incubação, monitorar sua evolução até a graduação, e acompanhar o desempenho no mercado. Incorporar a gestão de indicadores para avaliar seus resultados também é essencial às incubadoras em operação, afinal, os resultados precisam ser dimensionados e incorporados para elaboração de estratégias de atuação” (<https://anprotec.org.br/site/sobre/>. Acesso em 17/04/2023).

3.1.8. PLANO DE NEGÓCIOS: é um documento estratégico para a empresa onde são descritos os aspectos mais importantes para o funcionamento do negócio. O Plano de Negócios é um documento que permite ao empreendedor tomar decisões de forma estratégica para seu negócio, potencializando suas vendas, e deve ser periodicamente revisto e atualizado.

PITCH: é uma técnica de apresentação curta e estratégica do negócio visando descrever como é o seu funcionamento. Os objetivos podem variar de conquistar clientes a investidores para o negócio.

3.1.9. PRODUTOS AGROECOLÓGICOS: são produtos obtidos a partir de práticas que promovem a sustentabilidade ambiental, social e econômica; são cultivados sem o uso de agrotóxicos e fertilizantes químicos, em solos equilibrados por meio de técnicas ecológicas como rotação de culturas, compostagem, agroflorestas. A produção agroecológica prioriza a biodiversidade, o respeito aos ciclos naturais, e o comércio justo. A produção agroecológica faz uso de defensivos naturais e, além disso, não produz em regime de monocultura o que reduz o impacto ambiental negativo, dialogando diretamente com a Segurança Alimentar e

Nutricional (SAN) contribuindo para um modelo de produção de alimentos saudáveis e sustentável ambientalmente como para luta pela soberania alimentar e a efetivação do direito humano à alimentação adequada.

4. CANDIDATOS ELEGÍVEIS

4.1. Serão aceitos como candidatos ao processo seletivo da Incubadora Sesc de Empreendedorismo e Economia Criativa as inscrições que cumprirem as seguintes exigências:

4.1.1. **Candidatos concorrentes às vagas nas áreas de Moda; Trabalhos Manuais & Artesanato; Gastronomia; Negócios Culturais:** Microempreendedores Individuais; ou um empreendedor representante de Microempresas, Cooperativas e Associações, com CNPJ vinculado à atividade principal do negócio.

4.1.2. **Candidatos concorrentes às vagas de Agroecologia:** empreendedores pessoas físicas que atuam na área de agroecologia; Microempreendedores Individuais ou um empreendedor representante de Microempresas, Cooperativas e Associações, com CNPJ vinculado à atividade principal do negócio.

4.1.3. É desejável que os empreendedores já estejam realizando vendas, independente do faturamento, mesmo que de forma inicial e em pequenos valores. Informações essas a serem autodeclaradas no formulário de inscrição do candidato.

4.1.4. É desejável que os empreendedores conheçam seu público-alvo e clientes mesmo que de forma incipiente. Informações essas a serem autodeclaradas no formulário de inscrição do candidato.

4.1.4. Disponibilidade do candidato para comparecer às atividades presenciais e às atividades online nos dias e horários estabelecidos no item 8 deste edital (Cronograma), conforme a unidade do Sesc definidas no momento da inscrição. O Sesc reserva o direito de realizar as atividades eventuais em locais outros que não no Sesc onde o candidato se inscreveu.

4.1.5. O empreendedor selecionado deverá ter disponibilidade de uma média de 12 (doze) horas de dedicação semanais às atividades da incubadora, distribuídas em 06 (seis) horas semanais de aulas presenciais, concentradas em um dia da semana e, 06 (seis) horas para desenvolvimento e aplicação no seu próprio negócio, dos aprendizados adquiridos na incubadora. Poderá haver alterações na distribuição das horas por deliberação do Sesc. Essa informação deve ser autodeclarada no formulário de inscrição do candidato.

4.1.6. Cada unidade Sesc definirá, após a divulgação do resultado do presente edital, as datas em que a carga de disciplinas deverá ser cumprida pelo empreendedor.

4.1.7. Os empreendedores aprovados devem, da mesma forma, ter disponibilidade para participar das Mentorias Coletivas, Mentorias Individuais e dos Laboratórios Práticos com especialistas de cada temática.

4.1.8. Os empreendedores aprovados devem se inscrever em um mínimo de 50% das Feiras, Eventos e Exposições ofertadas pelo Sesc ao longo da incubadora, podendo ser selecionados ou não para efetiva participação. Essas atividades constituem-se em momentos únicos de aprendizado prático e com possibilidades de realização de vendas, a depender do tipo de atividade e do desempenho do empreendedor. O Sesc, no entanto, não se compromete em oferecer a participação dos empreendedores nas Feiras, Eventos e Exposições fora das ofertadas ao longo da incubadora, cabendo ao empreendedor a busca de oportunidades e inserções no mercado.

4.1.9. O Sesc não se responsabiliza pelo transporte ou mesmo pelo custo do transporte até as unidades de ensino ou até as Feiras, Eventos e Exposições.

4.1.10. Serão aceitos empreendedores que apresentarem propostas de acordo com as seguintes áreas e respectivas unidade do Sesc: Trabalhos Manuais e Artesanato, Moda, Gastronomia, Negócios Culturais e Produtos Agroecológicos conforme quadro abaixo:

UNIDADE SESC	ÁREA DA ECONOMIA CRIATIVA
Copacabana	Moda; Trabalhos Manuais & Artesanato; Negócios Culturais
Niterói	Moda; Trabalhos Manuais & Artesanato; Gastronomia
Santa Luzia	Moda; Gastronomia; Negócios Culturais
Teresópolis	Agroecologia

Endereços das unidades do Sesc:

Sesc Copacabana: R. Domingos Ferreira, 160

Sesc Niterói: Rua Padre Anchieta, 56

Sesc Santa Luzia: Rua Santa Luzia, 685

Sesc Teresópolis: Av. Delfim Moreira, 749 – Várzea, Teresópolis

4.2. Não poderão participar:

a) funcionários, estagiários e parentes até terceiro grau (afim ou consanguíneos) de detentores de cargo em comissão, de cargo de gerência ou de direção, de funcionários

do Sesc, Senac, Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo e Federações do Comércio

b) empreendedores declarados inidôneas ou que estejam suspensas no Cadastro de Fornecedores do Sesc/ARRJ, ou impedidas de contratar com as instituições vinculadas direta ou indiretamente ao Sistema Confederativo da Representação Sindical do Comércio — Sicomércio (CNC, Federações do Comércio, entidades sindicais, Sesc, Senac e Ifec).

c) empreendedores que estejam incluídas no cadastro da relação de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União (TCU), no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA), supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), no Cadastro de Entidades Privadas sem fins lucrativos impedidas (Cepim), da Controladoria-Geral da União (CGU), no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) ou no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), da CGU.

d) empreendedores que estejam em processo de falência.

e) empreendedores cujos sócios, cotistas, diretores ou empregados, assim como seus cônjuges ou parentes e afins, até o terceiro grau, sejam dirigentes ou empregados das instituições vinculadas direta ou indiretamente ao Sistema Confederativo da Representação Sindical do Comércio — Sicomércio (CNC, Federações do Comércio, entidades sindicais, Sesc, Senac e Ifec) ou sejam membros da Comissão de Seleção e Avaliação.

f) empreendedores que comprovadamente não tenham cumprido contratos anteriormente firmados com as instituições do Sistema Fecomércio RJ (Fecomércio RJ, Senac/ARRJ, Sesc/ARRJ e Ifec) ou que, embora ainda com contratos vigentes, encontrem-se inadimplentes com qualquer das obrigações assumidas.

g) empreendedores pertencentes a um mesmo grupo econômico, sociedades coligadas, controladoras e suas respectivas controladas, e quaisquer outras empresas cujos sócios, cotistas ou dirigentes sejam, total ou parcialmente, os mesmos de outra que esteja participando desta chamada pública.

h) empreendedores inscritos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) do Tribunal Superior do Trabalho (TST), em razão da existência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

i) empreendedores que possuam em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

4.3. Durante todo o período do processo de incubação, não poderá haver a contratação direta do mesmo MEI ou pessoa jurídica, para a mesma área de atuação da Economia Criativa.

5. VAGAS DISPONÍVEIS

5.1. Serão disponibilizadas um total de 120 (cento e vinte) vagas para a Incubadora Sesc de Empreendedorismo e Economia Criativa. Estas serão distribuídas pelas cinco áreas (Moda, Trabalhos Manuais e Artesanato, Gastronomia, Negócios Culturais e Agroecologia).

5.2. A quantidade de vagas distribuídas para cada uma das áreas ~~irá~~ poderá variar, segundo o número de aprovados para cada área.

5.3. O Sesc reserva o direito de não preencher todas as vagas caso o número de candidatos considerados aptos após o processo seletivo não atinja o total de empreendedores neste edital. Esta quantidade poderá ser reduzida, em função da ausência de propostas alinhadas ao objetivo do edital.

5.4. A escolha da unidade deverá ser realizada quando ocorrer o preenchimento do formulário de inscrição. As aulas presenciais serão realizadas no endereço da respectiva unidade Sesc ou área de abrangência. Não será permitida a mudança de unidade após a inscrição.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições estarão abertas de **04 a 27 de agosto** e serão realizadas de forma online, através do Formulário de Inscrições encontrado no link: <https://bit.ly/IncubadoraSesc-Inscricao2023>

6.2. Os candidatos deverão preencher Formulário de Inscrições, onde deverá inserir as informações do empreendedor, dados do empreendimento e temática para a qual pretende se inscrever.

O Formulário de Inscrições está dividido em 3 partes:

- **Informações relativas ao Candidato**
- **Informações relativas ao Negócio**
- **Informações relativas à Gestão do Negócio**

6.3. Os candidatos deverão ter especial cuidado ao preencher a Ficha de Inscrição quando da solicitação da redação de textos sobre a empresa e o empreendedor,

devendo respeitar o número mínimo e máximo de palavras, ao mesmo tempo em que a objetividade do texto é necessária.

6.4. Os empreendedores aprovados deverão apresentar os seguintes documentos no ato da matrícula, referente ao representante do empreendimento selecionado:

- Cópia de Identidade;
- Cópia do CPF;
- Comprovante de residência;
- Comprovante de escolaridade ou declaração de letramento em projetos de EJA;
- Cartão Sesc (este poderá ser confeccionado no ato da inscrição);

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1. A seleção de propostas será de responsabilidade do Sesc-RJ, por meio de um Comitê Técnico composto por pelo menos 03 membros, escolhidos dentre técnicos especializados da Gerência de Assistência e/ou de áreas relacionadas as áreas temáticas e seguirão critérios técnicos, de acordo com as suas especificidades.

7.2. A seleção de propostas se dará em duas etapas:

7.2..1. Primeira etapa de avaliação: o Comitê Técnico fará uma pré-seleção das propostas com base nas informações fornecidas no formulário de inscrição e conforme critérios descritos no item 7.3

7.2..2. Segunda etapa de avaliação: realização de entrevistas virtuais e/ou presenciais a serem agendadas pelo Sesc RJ com os candidatos aprovados na primeira etapa. A avaliação das entrevistas também será realizada com base nos critérios descritos no item 7.3

7.3. Só serão considerados aptos a serem selecionados os candidatos que responderem positivamente aos itens abaixo:

Avaliação de aptidão para inscrição	Avaliação	
	Sim	Não
Formulário de inscrição com dados pessoais do candidato devidamente preenchido		
Dados com Informações relativas ao empreendimento corretamente preenchido		
Dados com informações relativas à Gestão do empreendimento		

7.4. Critérios de seleção:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
	Máximo	

Proposta do Empreendimento - apresentação do empreendimento em conformidade com a descrição do Processo Seletivo, bem definida e apresentada dentro das temáticas.	30%	(A) Melhor proposta obterá 100%; (B) A Pior proposta obterá 0%; (C) Os itens intermediários terão os pontos calculados percentualmente proporcionais de 0 a 100%, conforme sua colocação, com cálculo efetuado através de regra de três simples e direta.
Experiência do Empreendedor – Trajetória do empreendedor e motivações para começar o negócio que denotem o potencial de desenvolvimento do empreendimento.	30%	(A) Melhor proposta obterá 100%; (B) A Pior proposta obterá 0%; (C) Os itens intermediários terão os pontos calculados percentualmente proporcionais de 0 a 100%, conforme sua colocação, com cálculo efetuado através de regra de três simples e direta.
Produtos e Diferencial do negócio em conformidade com conceitos de economia criativa e incubação.	40%	(A) Melhor proposta obterá 100%; (B) A Pior proposta obterá 0%; (C) Os itens intermediários terão os pontos calculados percentualmente proporcionais de 0 a 100%, conforme sua colocação, com cálculo efetuado através de regra de três simples e direta.
Total	100%	

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 8.1. O resultado será divulgado pela equipe gestora da Incubadora nos diversos canais de comunicação do SESC ARRJ.
- 8.2. O Comitê Técnico tem o direito de não selecionar nenhum dos projetos apresentados para ingresso na Incubadora bem como poderá indicar a modalidade adequada quanto ao grau de maturidade da proposta. Apesar dessa comissão se nortear pelos requisitos técnicos de avaliação descritos na seção 8 deste Edital, as decisões finais do Comitê Técnico são tomadas em consenso pelos avaliadores, sendo essas decisões soberanas e irrecorríveis.

9. DO PROGRAMA DA INCUBADORA SESC DE EMPREENDEDORISMO E ECONOMIA CRIATIVA

- 9.1. O Programa da Incubadora Sesc de Empreendedorismo e Economia Criativa será ofertado de forma gratuita a todos os selecionados.
- 9.2. O programa tem duração total de 15 meses (setembro/2023 a outubro/2024), distribuídas em **Aulas Presenciais, Mentorias Individuais Online, Mentorias Coletivas Presenciais e Laboratórios Práticos Presenciais** voltados para cada área temática.
- 9.3. As **Aulas Presenciais** ocorrerão uma vez por semana, a partir de setembro de 2023, em dias a serem divulgados pelo Sesc ARRJ, conforme a unidade de inscrição.
- 9.4. Cada aula terá a duração de 6 (seis) horas distribuídas pelos seguintes tópicos:
- Aula Inaugural
 - Módulo 1: Modelo de Negócios
 - Módulo 2: Mercado, Marketing e Finanças
 - Módulo 3: Comportamental, Network e Negociação
 - Módulo 4: Estratégias de vendas, Gestão de Recursos e Aspectos Jurídico.
 - Módulo 5: Estratégia

9.5.Recomenda-se que os alunos tenham, além do tempo de dedicação semanal às aulas, também um mínimo de 6 (seis) horas semanais, dedicadas às atividades demandadas em cada aula.

9.6.As **Mentorias Individuais Online** ocorrerão de setembro de 2023 a outubro de 2024 em datas e horas a serem definidas pelo Sesc ARRJ junto a cada participante.

9.7.As **Mentorias Coletivas Presenciais** serão realizadas em 4 (quatro) encontros, de 4 (quatro) horas cada, nos meses de janeiro a abril de 2024, em dias e horários a serem definido pelo Sesc ARRJ.

9.8.Os **Laboratórios Práticos Presenciais** serão realizados de maio a outubro de 2024, por área temática e conduzidos por especialistas da seguinte forma:

- **Laboratório de Moda e Trabalhos Manuais e Artesanato:** 48 (quarenta e oito) horas totais distribuídas em 2 (dois) encontros mensais de 4 (quatro) horas cada ao longo de 6 (seis) meses (maio a outubro de 2024);
- **Laboratório de Gastronomia:** 24 (vinte e quatro) horas totais distribuídas em 1 (um) encontro mensal de 4 (quatro) horas cada, ao longo de 6 (seis) meses (maio a outubro de 2024);
- **Laboratório de Negócios Culturais:** 24 (vinte e quatro) horas totais distribuídas em 1 (um) encontro mensal de 4 (quatro) horas cada, ao longo de 6 (seis) meses;
- **Laboratório de Agroecologia:** 24 (vinte e quatro) horas totais distribuídas em 1 (um) encontro mensal de 4 (quatro) horas cada, ao longo de 6 (seis) meses.

9.9. As **Feiras e Eventos:** Os candidatos aprovados devem se inscrever em um mínimo de 50% das Feiras, Eventos e Exposições ofertadas pelo Sesc ARRJ ao longo da incubadora, podendo ser selecionados ou não para efetiva participação. Alguns desses eventos podem, inclusive, ocorrer durante o final de semana.

9.10. Durante a participação do Programa Da Incubadora Sesc De Empreendedorismo E Economia Criativa, o participante reconhece que poderá ser criado coleções em conjunto, devendo, portanto, assinar documento específico.

9.11. Ao final do Módulo de Aulas Presenciais da incubadora, os participantes deverão realizar a apresentação da sua empresa no formato de *Pitch*, e entregar o **Plano de Negócios** completo, ambos realizados com orientação da incubadora; Os participantes da incubadora deverão, além de apresentar o *Pitch* e o Plano de Negócios, ter o mínimo de 75% de presença ao longo das atividades da incubadora para que tenham direito a uma **Declaração de Participação**.

10. DIREITOS AUTORAIS, DE IMAGEM, SOM E DOS QUE LHE FOREM CONEXOS

10.1. Os proponentes são pessoalmente responsáveis pela originalidade e titularidade das obras, sendo de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do selecionado a observância e regularização de toda e qualquer questão concernente a Direitos Autorais, Conexos e de Imagem, e Som relativos às obras, à exposição e à documentação encaminhada para o processo de seleção.

10.2. O SESC ARRJ e a Comissão de Seleção e Avaliação serão isentos de quaisquer responsabilidades, cíveis ou criminais, resultante de falsa imputação de autoria, titularidade ou originalidade das obras, eventualmente apuradas.

10.3. Ficam cedidos ao SESC ARRJ, todos os direitos de documentar e fazer uso de imagens, por meio de foto, vídeo, texto, site ou qualquer outro meio de registro e divulgação, durante todas as etapas de realização da proposta/trabalho selecionado.

10.4. Ao se inscreverem, os interessados concordam com a cessão dos direitos autorais de suas obras, como também dos direitos de imagem, nome, dados biográficos, voz e som.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O Sesc ARRJ não realiza investimentos financeiros nas empresas participantes da incubadora.

13.2. As informações fornecidas pelos candidatos serão tratadas como confidenciais pelo Comitê de Avaliação e Direção do Sesc ARRJ.

13.3. Caso o processo seletivo não alcance o número de 120 vagas poderá ser feita a inclusão de novos participantes com base nas vagas remanescentes da segunda fase de seleção (entrevistas), ou no cancelamento da turma em casos de não preenchimento do número mínimo de aprovados, conforme definido pelo Comitê de Avaliação do Sesc ARRJ.

13.4. O não cumprimento de 75% de presença nas atividades poderá implicar no cancelamento da matrícula e impedimento de participação em atividades futuras de mesma natureza.

13.5. A incubação e todos os seus cursos são gratuitos sem nenhum ônus para o aluno.

13.6. Os participantes da Incubadora Sesc de Empreendedorismo e Economia Criativa terão direito, ao final das atividades da incubadora, à Declaração de Participação caso cumpram as seguintes exigências:

- Tenham estado presentes em um mínimo de 75% de todas as atividades da incubadora;
- Preencham as avaliações das aulas, práticas e mentorias realizadas;
- Realizem a apresentação do *Pitch* da empresa ao final do Módulo das aulas presenciais;
- Entreguem o Plano de Negócios da empresa ao final do Módulo das aulas presenciais.
- Tenham se inscrito em 50% das atividades de Feiras e Eventos (mesmo que não sejam selecionados para todos os eventos aos quais tenham se inscrito).

13.6.1. Os empreendedores que cumprirem as especificações acima e tiverem direito à Declaração de Participação, terão também direito a se candidatarem a Feiras, Eventos e Exposições articulados pelo Sesc ARRJ, pelo período de 1 (um) ano a contar da data de conclusão da incubadora.

12. CRONOGRAMA

DATAS	ATIVIDADES
04 a 27 de agosto de 2023	Inscrições no edital
04 de setembro de 2023	Divulgação dos resultados da primeira fase
05 a 14 de setembro de 2023	Segunda etapa de seleção dos candidatos (entrevistas online)
20 de setembro de 2023	Divulgação dos resultados da segunda fase
22 de setembro de 2023	Aula Inaugural com todos os participantes – Sede Sesc RJ.
25 a 27 de setembro de 2023	Matrícula e entrega de documentos
28 de setembro de 2023	Divulgação das vagas remanescentes no caso de falta de quórum
29 de setembro de 2023	Matrícula e entrega de documentos das vagas remanescentes.

Este cronograma poderá sofrer alterações conforme as avaliações dos resultados no decorrer do projeto.

ERRATA

Esta sessão tem por objetivo retificar o cronograma de inscrição e processo seletivo do projeto:

Onde lê:

7.1. As inscrições estarão abertas de **04 a 27 de agosto** e serão realizadas de forma online, através do Formulário de Inscrições encontrado no link: <https://bit.ly/IncubadoraSesc-Inscricao2023>

Leia-se:

7.1. As inscrições estarão abertas de **04 agosto a 03 de setembro** e serão realizadas de forma online, através do Formulário de Inscrições encontrado no link: <https://bit.ly/IncubadoraSesc-Inscricao2023>

Onde se lê:

13. CRONOGRAMA

DATAS	ATIVIDADES
04 a 27 de agosto de 2023	Inscrições no edital
04 de setembro de 2023	Divulgação dos resultados da primeira fase
05 a 14 de setembro de 2023	Segunda etapa de seleção dos candidatos (entrevistas online)
20 de setembro de 2023	Divulgação dos resultados da segunda fase
22 de setembro de 2023	Aula Inaugural com todos os participantes – Sede Sesc RJ.
25 a 27 de setembro de 2023	Matrícula e entrega de documentos
28 de setembro de 2023	Divulgação das vagas remanescentes no caso de falta de quórum
29 de setembro de 2023	Matrícula e entrega de documentos das vagas remanescentes.

Leia-se:

14. CRONOGRAMA

DATAS	ATIVIDADES
04 de agosto a 03 de setembro de 2023	Inscrições no edital
04 de setembro de 2023	Divulgação dos resultados da primeira fase
05 a 14 de setembro de 2023	Segunda etapa de seleção dos candidatos (entrevistas online)
20 de setembro de 2023	Divulgação dos resultados da segunda fase
22 de setembro de 2023	Aula Inaugural com todos os participantes – Sede Sesc RJ.
25 a 27 de setembro de 2023	Matrícula e entrega de documentos
28 de setembro de 2023	Divulgação das vagas remanescentes no caso de falta de quórum
29 de setembro de 2023	Matrícula e entrega de documentos das vagas remanescentes.